

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para locação de máquina de café automática, com sistema de pagamento por moedas, compreendendo:

- I – fornecimento do equipamento em pleno funcionamento;
- II – instalação nas dependências da Câmara Municipal;
- III – realização de manutenção preventiva e corretiva durante a vigência contratual.

Parágrafo único. O presente objeto restringe-se à disponibilização do equipamento e à sua manutenção, não compreendendo fornecimento de insumos, gestão de consumo ou operação do equipamento pela contratada.

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico Oficial.

Tabaí/RS, 30 de abril de 2026.

Milton Alves da Silva
Presidente